



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO N° 007/2007

Aprova o projeto de criação do Curso Licenciatura em Matemática-noturno desta Universidade.

O Presidente do Conselho Acadêmico (CONAC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária da sua Câmara de Graduação, realizada no dia 25 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Graduação de "Licenciatura em Matemática – noturno", da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O Curso terá as seguintes características:

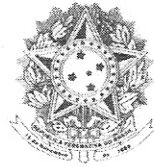
I – **Localização** – Centro de Formação de Professores na cidade de Amargosa - BA

II – **Grau** – Superior

III – **Objetivo Geral** – Formação de professores de Matemática para o exercício do magistério no Ensino Fundamental e Ensino Médio. Incentivar e propiciar uma sólida formação teórica para que o graduando possa continuar os seus estudos em nível de pós-graduação em Matemática, Educação Matemática ou áreas afins, que lhes permitirá também atuar no magistério superior, bem como contribuir com ações de melhoria em sua prática pedagógica.

IV – **Vagas anuais** – 40

V – **Regime** – o regime do Curso será semestral, no turno noturno. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Universitário. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados, quando houver. O sistema de avaliação do rendimento escolar obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da Universidade.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

VI – Estrutura do Curso – O curso terá 2312 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 272 horas/aulas de disciplinas optativas, 408 horas com estágio e 200 horas, de atividades complementares, perfazendo 3192 horas/aulas.

VII - Integralização Curricular – O Curso será integralizável em, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática - noturno, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para consulta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, Campus de Cruz das Almas, 25 de julho de 2007.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico